



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.397, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 64 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 22 de dezembro de 2016, ao servidor Noé Djalma Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal